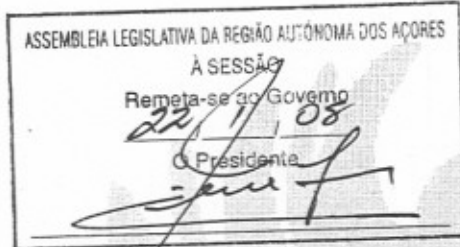




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
4552 Procº 54.03.03	11-12-2007	SAI-GSRP-2008-143 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2007-2960	21-01-2008

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 317/VIII – “GROTA DO VALE”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 317/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Em resultado de uma reunião realizada, em Junho passado, entre S. Exa. a Secretária Regional do Ambiente e do Mar e a comissão de moradores da Grota do Vale, que reclamou da existência de maus cheiros provenientes presumivelmente da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Angra do Heroísmo, situada nas proximidades, foi desencadeado procedimento relativo à análise à qualidade do ar da zona.

Da análise efectuada na altura verificou-se que a ETAR de Angra do Heroísmo se encontrava a cumprir com todos os parâmetros de descarga.

Por seu turno, os Serviços de Ambiente da Terceira reportaram nessa data a apresentação por telefone de três queixas de moradores no dia 27 de Abril, devido aos intensos maus cheiros que se faziam sentir no local.



Da deslocação ao local, realizada no mesmo dia da apresentação das queixas, os Serviços de Ambiente da Terceira verificaram que os maus cheiros tinham origem num cerrado, localizado perto da ETAR, utilizado como local de armazenagem temporária de estrumes a aplicar no terreno em frente. Constatou-se igualmente que a menos de 150 metros do cerrado existiam habitações e que os maus cheiros eram ainda perceptíveis a mais de 600 metros de distância.

A Secretaria Regional do Ambiente e do Mar contactou ainda, na mesma altura, os Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, que relataram não ter existido qualquer problema operacional na ETAR que pudesse ter provocado a emissão de maus cheiros e odores desagradáveis.

Não obstante tudo indicar não haver correlação entre os odores desagradáveis e a operacionalidade da ETAR, e com o objectivo de dissipar quaisquer dúvidas que pudessem existir, foi adjudicada, em Novembro passado, a uma empresa da especialidade, a realização de medições de concentração de odores no ar ambiente em quatro locais, a jusante da ETAR no sentido da direcção do vento, a diferentes distâncias da mesma.

A estimativa das emissões de odores da ETAR será efectuada com base em modelação reversa, tendo em conta as condições meteorológicas registadas no período de medições e os valores de concentração obtidos em cada local. De forma a ter uma estimativa do impacto de odores ao longo de um ano na envolvente mais próxima da ETAR, será aplicado um modelo da dispersão atmosférica entrando em linha de conta com as emissões de odores.

A empresa contratada já realizou, no passado dia 26 de Novembro, as medições de odores junto à ETAR, prevendo a entrega do relatório final até ao dia 15 de Janeiro de 2008.

Em termos de recursos hídricos, no que respeita à qualidade do efluente rejeitado pela ETAR Municipal de Angra do Heroísmo (que recebe o efluente da ETARI da



PRONICOL), verifica-se o cumprimento do disposto no Decreto-lei n.º 152/97, 19 de Junho, pelo que temos a referir que:

1. A PRONICOL – Produtos Lácteos S.A., possui Licença Ambiental, nos termos da legislação relativa à prevenção e controlo integrado da poluição (LA n.º 1/2007/DRA, emitida a 29 de Agosto de 2007);

2. A ETAR da instalação é constituída pelas seguintes operações:

Bombagem de efluente destinado, somente, à elevação de efluente pré-tratado para a ETAR.

Tratamento biológico anaeróbio: destinado à regularização de caudais, à redução e essencialmente à digestão de matéria orgânica e inorgânica, através de um processo biológico anaeróbio em fase de hidrólise.

Tratamento biológico aeróbio: destinado à redução de matéria orgânica e inorgânica, incluindo nitrificação e desnitrificação, através de um processo biológico de lamas activadas incluindo uma fase anóxica.

Tratamento químico: destinado à remoção final de matéria orgânica e inorgânica, suspensa e/ou dissolvida, através de um processo químico de floco-decantação.

Processamento de lamas: destinado à desidratação de lamas químicas e, se necessário, de lamas biológicas em excesso.

Processamento de químicos: destinado à preparação, armazenagem e doseamento de soluções de químicos auxiliares de tratamento.

Instalações complementares: estas englobam a instrumentação de medida e controlo e a instalação dos sistemas eléctricos de potência e comando de toda a estação.

3. De acordo com as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD's) o presente sistema de tratamento é um dos indicados para uma indústria de lacticínios. Além do tratamento sujeito na Estação de Tratamento de Águas Residuais da Unidade Industrial (ETARI), os efluentes são encaminhados para a Estação de



Tratamento de Águas Residuais dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo;

4. A descarga da ETARI da PRONICOL no sistema de drenagem municipal está devidamente licenciada pelos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo;
5. A indústria de lacticínios realiza uma monitorização mensal às suas águas residuais. Antes da descarga destas na ETAR Municipal, são efectuadas análises físico-químicas aos parâmetros analíticos pH; Temperatura; SST; CQO; CBO₅; Nitratos; Fósforo Total; Azoto Total e Nitritos;
6. Face aos valores obtidos, temos a referir o seguinte:
 - 6.1. Os valores médios obtidos no efluente tratado da ETAR da PRONICOL, para os parâmetros de pH; Temperatura; SST; CQO; CBO₅; Nitratos; Fósforo Total; Azoto Total; Cloretos e Nitritos, observados para os anos de 2004, 2005, 2006 (Jan-Out), encontram-se dentro dos Valores Limites de Emissão (VLE), impostos pelo Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de Agosto;

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0229 Proc. Nº 51.03.03
Data:	08 / 01 / 22 Nº 397 / III